



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 001/2021-NCI-AD

PARECER CONTROLE INTERNO	Nº 0001/2021-NCI-AD
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº001/2021-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-FMAS
ORDENADOR DA DESPESA	ADRIELLY LINHARES LIMA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO	FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
CONTRATADO	EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI
VALOR DO CONTRATO	R\$-84.000,00(Oitenta e quatro mil reais)
FISCAIS DO CONTRATO	DEUSIANE DE SOUSA LIMA(TITULAR) JANDIRA DE SOUZA BONFIM(SUPLENTE)
OBJETO: Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em Contabilidade aplicada ao Setor Público, elaboração dos respectivos Balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestações de contas junto aos Tribunais de Contas e órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentaria,	
VIGENCIA: 11/01/2021 a 11/01/2022	

I- PRELIMINARMENTE:

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-FMAS, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada em Contabilidade aplicada ao Setor Público, elaboração dos respectivos Balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestações de contas junto aos Tribunais de Contas e órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentaria”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

II- Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com observância no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação do processo administrativo nº 001/2021-PPMC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Ofício nº 027 e 028 -NAF/FMAS solicitando a contratação destes serviços;
- Autorização da Ordenadora de Despesas para realização da Inexigibilidade de Licitação.
- Termo de Autuação do processo Inexigibilidade nº001/2021;
- Projeto Básico com base no Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/1993, com: Dados da ordenadora da despesa, objeto, fundamento legal, da escolha do profissional, condições de prestação de serviço, preços e condições de pagamentos.
- Justificativa da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social para contratação;
- Proposta Comercial de Prestação de Serviços.
- Portaria nº 002/2021 de designação de fiscal e termo de ciência e concordância;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva :
 - 0707 - *Fundo Municipal de Assistência Social*
 - 08.244.0003.2056- *Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.*
 - 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica*
 - 1001000- *Recursos Ordinários*
 - 1.3.11.00.00 - *Transferência de Recurso do FNAS.*
- Documentos da empresa:
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ: 26.018.781/0001-35, com data de abertura de 24/08/2016,
 - Consta Registro na JUCEPA Nº 20000576999.
 - Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Tributária e não Tributária, Trabalhista, Regularidade Profissional;
- Documentos pessoais do responsável:
 - Cópias do CNH nº 04228968475, CPF nº 920.551.682-15, Carteira do Conselho de Contabilidade do responsável da empresa, CRC/PA nº 017991/O-9;
- Atestados de Capacidade Técnica em nome de Edmar Junior de Oliveira Imbeloni responsável da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI-EPP;
- Curriculum do responsável pela empresa Edmar Junior de Oliveira Imbeloni;
- Declaração do responsável da empresa dos Serviços prestados à outros Municípios.
- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa dos serviços prestados a Câmara Municipal de Moju dos Campos.
- Autorização da Ordenadora de despesas para instauração do Processo Administrativo;
- Portaria nº 002/2021 da Comissão Permanente de Licitação,
- Justificativa da contratação, assinada pela Presidente da Comissão de licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela contratação, assinado pelo Assessor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859;
- Despacho de Resultado decidindo pela contratação da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI -EPP;
- Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade assinado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

presidente da licitação Francimara da Frota Freitas;
- Termo de ratificação assinado pela ordenadora de Despesas;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa EDMAR JUNIOR DE O. IMBELONI assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório assinado pela Ordenadora da Despesa a Senhora ADRIELLY LINHARES LIMA,
- Extrato de Inexigibilidade e certidão de afixação e divulgação;
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 065.

III- Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 20 de janeiro de 2021.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município-Decreto nº113/2021